



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1568 - 17 de maio de 2023

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Administração
ARIENZO LIMA GÓES

Secretário Municipal de Fazenda
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde
ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura
KATIANE PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo
MARCOS ROGÉRIO BARBOSA

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUSA DE BARROS

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 02 - 04
PUBLICAÇÕES SEMAD	pag.: 05 - 06
PUBLICAÇÕES SEMSA	pag.: 07
PUBLICAÇÃO SEMASC	pag.: 08 - 09
PUBLICAÇÕES SANCULT	pag.: 09 - 10



**Prefeitura de
SANTANA**
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0770/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOSILENE DOS SANTOS LEAL para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE ORDENAMENTO PORTUÁRIO, DAS – 3**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 09 DE MAIO DE 2023.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0824/2023 – GAB.PREF/PMS

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL AOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE MAGISTÉRIO E DE AUXILIARES EDUCACIONAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município de Santana;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei nº 849/2010 – PMS, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Santana.

CONSIDERANDO o Protocolo de RH nº 705/2022-1DOC/PMS referente a solicitação de Promoção Funcional do Servidor Nazareno do Socorro Rodrigues dos Santos, bem como parecer no despacho nº 14-705/2022-PGM, que opina pelo deferimento da referida solicitação.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, ao (s) profissional (is) abaixo relacionado (s) dos Grupos Ocupacionais de Magistério e de Auxiliares Educacionais, nos termos do artigo 18, § 3º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 849, de 8 de março de 2010:

Cargo: PROFESSOR-PEB II (MATEMATICA-LIC.CURTA)					
Nº	Matricula	Nome	Classe De/Para		Efeito Financeiro
1.	31941-1	NAZARENO DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS	C	D	01/01/2023

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 17 DE MAIO DE 2023.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0823/2023 – GAB.PREF/PMS

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL AOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE MAGISTÉRIO E DE AUXILIARES EDUCACIONAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município de Santana;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei nº 849/2010 – PMS, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Santana.

CONSIDERANDO o Protocolo de RH nº 273/2022-1DOC/PMS referente a solicitação de Promoção Funcional da Servidora RAIMUNDA MENDES DOS SANTOS.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, ao (s) profissional (is) abaixo relacionado (s) dos Grupos Ocupacionais de Magistério e de Auxiliares Educacionais, nos termos do artigo 18, § 3º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 849, de 8 de março de 2010:

Cargo: PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA)					
Nº	Matricula	Nome	Classe De/Para		Efeito Financeiro
1.	4570-1	RAIMUNDA MENDES DOS SANTOS	C	D	01/01/2023

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 17 DE MAIO DE 2023.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0825/2023 – GAB.PREF/PMS

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL AOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE MAGISTÉRIO E DE AUXILIARES EDUCACIONAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município de Santana;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei nº 849/2010 – PMS, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Santana.

CONSIDERANDO o Protocolo de RH nº 1.291/2022-1DOC/PMS referente a solicitação de Promoção Funcional do Servidor GILBERTO SILVA PACHECO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, ao (s) profissional (is) abaixo relacionado (s) dos Grupos Ocupacionais de Magistério e de Auxiliares Educacionais, nos termos do artigo 18, § 3º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 849, de 8 de março de 2010:

Cargo: PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA)					
Nº	Matricula	Nome	Classe De/Para		Efeito Financeiro
1.	4463-1	GILBERTO SILVA PACHECO	A	C	01/01/2023

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 17 DE MAIO DE 2023.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0826/2023 – GAB.PREF/PMS

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL AOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE MAGISTÉRIO E DE AUXILIARES EDUCACIONAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município de Santana;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei nº 849/2010 – PMS, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Santana.

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.470/2022-1DOC/PMS referente a solicitação de Promoção Funcional do Servidor Jose Raimundo Pantoja Castelo, bem como parecer no despacho nº 30-1.470/2022-PGM, que opina pelo deferimento da referida solicitação.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, ao (s) profissional (is) abaixo relacionado (s) dos Grupos Ocupacionais de Magistério e de Auxiliares Educacionais, nos termos do artigo 18, § 3º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 849, de 8 de março de 2010:

Cargo: PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA)				
Nº	Matricula	Nome	Classe De/Para	Efeito Financeiro
1.	35416-1	JOSE RAIMUNDO PANTOJA CASTELO	A C	01/01/2023

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 17 DE MAIO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0830/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MAGNO LUIZ COSTA GOMES para o Cargo de Provimento em Comissão de MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DAS – 2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 17 DE MAIO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0827/2023 – GAB.PREF/PMS

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município de Santana;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da Lei nº 753/2006 – PMS, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, ao(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do artigo 19 da Lei nº 753, de 19 de dezembro de 2006:

Cargo: Técnico Administrativo – 2003				
Nº	Matricula	Nome	Grupo / Nível De/Para	Efeito Financeiro
1.	36625-1	MISAEAL BAHIA GUIMARAES	GANM T-8 GANM T-9 GANM T-9	Sem Efeito Financeiro 08/05/2023

Cargo: Auxiliar em Tecnologia da Informação – 1995				
Nº	Matricula	Nome	Grupo / Nível De/Para	Efeito Financeiro
1.	25089-2	MARLOS PINTO DE MATOS	GANM-13 GANM-14 GANM-14	19/05/2021 19/05/2023

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 17 DE MAIO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0832/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR PAULO HENRIQUE PACHECO FERREIRA do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS, DAS – 4, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 17 DE MAIO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0833/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR HENRIQUE ADLEI DA SILVA DIAS do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, DAS – 4**, da COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROCESSOS DE OBRAS PÚBLICAS do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 17 DE MAIO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0835/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR HENRIQUE ADLEI DA SILVA DIAS para o Cargo de Provimento em Comissão de **OPERADOR DE SISTEMA, DAS – 4**, da COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROCESSOS DE OBRAS PÚBLICAS do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 17 DE MAIO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0834/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR PAULO HENRIQUE PACHECO FERREIRA para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, DAS – 4**, da COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROCESSOS DE OBRAS PÚBLICAS do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 17 DE MAIO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0836/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR GUSTAVO DA SILVA BASTOS para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, DAS – 4**, da COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROCESSOS DE OBRAS PÚBLICAS do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 17 DE MAIO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PUBLICAÇÕES SEMAD



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 235/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando n.º. 14.753/2022, em 02 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE MARCIO CHAGAS SAMPAIO, matrícula n.º. 35530, pertencente ao quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TECNICO EM SANEAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, para usufruto no período de 01 a 30 de junho de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 04 DE MAIO DE 2023.

Assinado digitalmente por
ARIENZO LIMA GOES
Página Assinada
CPF: 680.313.352-041
Data: 10/05/2023 09:34:45 -
03:00



ARIENZO LIMA GOES
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0027/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 237/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando n.º. 14.753/2022, em 02 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CAMILA DO CARMO FERREIRA, matrícula n.º. 706568, pertencente ao quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE FISCALIZACAO DE OBRAS PUBLICAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, para usufruto no período de 01 a 30 de junho de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 04 DE MAIO DE 2023.

Assinado digitalmente por
ARIENZO LIMA GOES
Página Assinada
CPF: 680.313.352-041
Data: 10/05/2023 09:34:45 -
03:00



ARIENZO LIMA GOES
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0027/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 236/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando n.º. 14.753/2022, em 02 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MANOEL SILVA DE ALMEIDA, matrícula n.º. 36757, pertencente ao quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS(PESADAS) da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, para usufruto no período de 01 a 30 de junho de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 04 DE MAIO DE 2023.

Assinado digitalmente por
ARIENZO LIMA GOES
Página Assinada
CPF: 680.313.352-041
Data: 10/05/2023 09:34:45 -
03:00



ARIENZO LIMA GOES
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0027/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 238/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando n.º. 14.753/2022, em 02 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ISAIAS MATOS DA SILVA, matrícula n.º. 12492, pertencente ao quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PROJETOS GERAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, para usufruto no período de 01 a 30 de junho de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 04 DE MAIO DE 2023.

Assinado digitalmente por
ARIENZO LIMA GOES
Página Assinada
CPF: 680.313.352-041
Data: 10/05/2023 09:34:45 -
03:00



ARIENZO LIMA GOES
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0027/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 239/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando n.º. 14.753/2022, em 02 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **HERSON HENRIQUE COSTA DA SILVA**, matrícula n.º. 700364, pertencente ao quadro de Pessoal COMISSONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, para usufruto no período de 01 a 30 de junho de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 04 DE MAIO DE 2023.

Assinado eletronicamente por
ARIENZO LIMA GOES
Pessoa Assinante
(CPF: 690.513.952-04)
Data: 15/05/2023 10:26:48 -
11:02
ARIENZO LIMA GOES
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0027/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 240/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando n.º. 14.753/2022, em 02 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **JOAO CORREA FARIAS**, matrícula n.º. 14347, pertencente ao quadro de Pessoal COMISSONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DA USINA DE ASFALTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, para usufruto no período de 01 a 30 de junho de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 04 DE MAIO DE 2023.

Assinado eletronicamente por
ARIENZO LIMA GOES
Pessoa Assinante
(CPF: 690.513.952-04)
Data: 15/05/2023 10:26:48 -
11:02
ARIENZO LIMA GOES
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0027/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 247/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando n.º. 14.706/2022, em 02 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares à servidora **EDILMA PANTOJA**, matrícula n.º. 3996, pertencente ao quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, para usufruto no período de 01 a 30 de junho de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 04 DE MAIO DE 2023.

Assinado eletronicamente por
ARIENZO LIMA GOES
Pessoa Assinante
(CPF: 690.513.952-04)
Data: 15/05/2023 10:26:48 -
11:02
ARIENZO LIMA GOES
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0027/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 248/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando n.º. 14.706/2022, em 02 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares à servidora **MARINETE LOPES DA COSTA**, matrícula n.º. 699673, pertencente ao quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, para usufruto no período de 01 a 30 de junho de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 04 DE MAIO DE 2023.

Assinado eletronicamente por
ARIENZO LIMA GOES
Pessoa Assinante
(CPF: 690.513.952-04)
Data: 15/05/2023 10:26:48 -
11:02
ARIENZO LIMA GOES
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0027/2021-PMS

PUBLICAÇÕES SEMSA



PORTARIA Nº 168/2023. SEMSA/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 007/2021 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 7.548/2023 de 03 de maio de 2023, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora ELOISA LOPES DE ALMEIDA, Enfermeira, com matrícula 699633, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Centro de Diagnóstico e Saúde da Mulher, pelo período de 30 dias a partir de 24 de abril de 2023 à 24 de maio de 2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de abril de 2023.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 09 DE MAIO DE 2023.



ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
Decreto nº 007/2021 - GAB/PMS



PORTARIA Nº 170/2023 – SEMSA/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 007/2021 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando 6.909/2023 de 20 de abril de 2023, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora NEUSA FRANÇA DA ROCHA, Técnica de Enfermagem, com matrícula 700011-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Antônio Sirieiro, pelo período de 180 dias a partir de 12 de abril de 2023 à 12 de outubro de 2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de abril de 2023.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 09 DE MAIO DE 2023.



ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 007/2021 – GAB/PMS



PORTARIA Nº 171/2023. SEMSA/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 007/2021 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 7.235/2023 de 27 de abril de 2023, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora LIUBA ROSA SEMBLANO SILVEIRA, Fisioterapeuta, com matrícula 700040-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Centro de Reabilitação Mario Dias Tavares, pelo período de 07 dias a partir de 12 de abril de 2023 à 19 de abril de 2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de abril de 2023.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 09 DE MAIO DE 2023.



ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
Decreto nº 007/2021 - GAB/PMS



PORTARIA Nº 172/2023. SEMSA/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 007/2021 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 7.235/2023 de 27 de abril de 2023, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora ZULMIRA TAYNA SILVA CAVALCANTE, Técnica de Enfermagem, com matrícula 699723-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Policlínica Alberto Lima, pelo período de 180 dias a partir de 21 de janeiro de 2023 à 21 de julho de 2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de janeiro de 2023.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 09 DE MAIO DE 2023.



ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
Decreto nº 007/2021 - GAB/PMS

PUBLICAÇÃO SEMASC



**Prefeitura de
SANTANA**
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS PARA A GESTÃO 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPIS do Município de Santana-Amapá, considerando o disposto, criado através da Lei nº 953/2012-PMS, e Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº205 de Julho de 2012, na forma do dispositivo da Lei Municipal nº953/2012 de 19 de maio de 2012, através da resolução nº 01/2012, convoca a sociedade civil organizada a concorrer ao Pleito Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o CMDPIS/STN na gestão 2023/2025, bem como o Poder Público a fazer as indicações, na forma do presente Edital:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Conselho Municipal do Idoso CMDPIS, órgão de caráter deliberativo, com base nos artigos vem por meio deste convocar o Pleito Eleitoral para escolha de 5 (cinco) Conselheiros Titulares e 5 (cinco) Conselheiros Suplentes, representantes da Sociedade Civil, e 5 (cinco) Conselheiros Titulares e 5 (cinco) Conselheiros Suplentes, representantes do governamental para exercício no biênio de 2023/2025.

Art. 2º - Fica o Poder Público, na forma da legislação vigente, convocado a encaminhar as indicações dos membros que irão compor o Conselho no biênio de 2023/2025.

Parágrafo único - O CMDPIS encaminhará, a contar da publicação deste Edital, ofício às Secretarias solicitando as referidas indicações.

II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º - A Comissão Eleitoral, constituída por membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Santana, eleitos em reunião extraordinária realizada em 25 de Abril de 2023, compõe-se dos seguintes membros representantes da Sociedade Civil: 1. Roselene Brandão da Silva e Silva, e dos representantes do Poder Público: 1. Tarcísio Almeida dos Santos.

Parágrafo único - Os Conselheiros que integram esta Comissão Eleitoral, não poderão se candidatar e nem votar no Pleito Eleitoral para o próximo mandato

III - DA COMISSÃO ELEITORAL:

Art. 5º - Cabe à Comissão Eleitoral:

- Preparar e divulgar o Edital de Convocação para o processo de escolha dos conselheiros
- Cumprir e fazer cumprir este Edital, o Regimento Interno e os demais atos normativos da Comissão Eleitoral;



**Prefeitura de
SANTANA**
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



- Analisar a documentação dos candidatos;
- Habilitar ou desabilitar os candidatos que atendam ou não aos requisitos do Pleito Eleitoral;
- Divulgar a relação de habilitados e não habilitados;
- Analisar e julgar os recursos dos candidatos;
- Divulgar as deliberações sobre os recursos dos candidatos;
- Redigir a ata para aprovação da assembleia;
- Decidir sobre casos omissos no decorrer do pleito.

IV - DO PERFIL DO CANDIDATO

Art. 6º - Poderão candidatar-se ao Pleito Eleitoral, para as vagas de **Representantes de Entidades da Sociedade Civil**, pessoas com comprovada atuação na área de defesa dos direitos e do atendimento ao idoso, devidamente atestada através de indicação feita pela Organização da Sociedade Civil com atuação nessa mesma área, com sede no Município de Santana, com no mínimo 2 (dois) anos de atividade.

§1º - Para fins deste Edital, considera-se Entidade da Sociedade Civil a Organização da Sociedade Civil legalmente constituída.

§2º - Somente poderão participar do processo de eleição em pauta, as Organizações da Sociedade Civil registradas/inscritas neste Conselho até o dia 25 de maio de 2021.

§3º - Cada organização poderá requerer a inscrição de 1 (um) candidato maior de idade, brasileiro nato ou naturalizado, sendo preferencialmente idoso. É vedada a inscrição de candidatos que ocupem cargo público.

§4º - Os representantes da sociedade civil que possuem assento no CMDPIS na atual gestão, só poderão concorrer à reeleição caso não tenham cumprido 02 (dois) mandatos e desde que atendam e cumpram, integralmente, as exigências e orientações relativas ao processo eleitoral regulado pelo presente Edital

V - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 7º - Os candidatos das organizações da sociedade civil que atendam ao disposto no item IV, deverão inscrever-se somente de forma presencial no endereço na rua Euclides Rodrigues nº1379, nos dias 17 e 18 de maio de 2023 no horário de 08h às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- Comprovação de registro no Conselho Municipal do Idoso;
- Ata da reunião da OSC na qual foi indicado o representante;
- Inscrição Estadual (CNPJ).



**Prefeitura de
SANTANA**
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



- DO CANDIDATO:

- Anexo B - Requerimento de Habilitação devidamente preenchido.
- Cópia simples da cédula de identidade (RG) e do cadastro de Pessoa Física (CPF) (quando não constar o nº CPF na cédula de identidade);
- Comprovante de residência atualizado.

Art. 08 - As indicações do Poder Público deverão ocorrer mediante Ofício, datado e assinado pelo responsável pelo órgão, contendo nome, número de telefone para contato, e-mail e número de RG e CPF

VI - DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Art. 09 - A Comissão Eleitoral terá até o dia 21 de maio de 2023 para publicar no Diário Oficial do Município de Santana/AP, candidatos habilitados e os não habilitados, segundo os critérios especificados no presente Edital;

Art. 10 - Os candidatos que tiverem sua habilitação indeferida por inconsistência documental nos termos deste Edital, depois de notificados por via eletrônica pela Comissão Eleitoral, terão até dia 20 de maio de 2023 para apresentar recurso fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral, que deverá ser feito de forma presencial, quem caberá julgamento definitivo;

Art. 13 - A Comissão Eleitoral terá até o dia 21 de maio de 2023 para publicar no Diário Oficial do Município de Santana a e divulgar no site da Prefeitura Municipal de Santana listagem final dos candidatos habilitados e os não habilitados;

VII - DO PLEITO ELEITORAL

Art. 12 - O Pleito Eleitoral para o Biênio 2023/2025 terá as seguintes etapas:

I - Credenciamento dos candidatos, sendo registrada a presença, das 08:30h às 09:00h;

II - Instalação do Pleito Eleitoral, pela Presidência do CMDPIS para a composição da Mesa Coordenadora dos Trabalhos do Pleito Eleitoral 2023, juntamente com a Comissão Eleitoral com convite ao Ministério Público para acompanhamento da Assembleia Eleitoral.

III - A mesa coordenadora do Pleito Eleitoral 2023 iniciará os trabalhos às 8:30h, com as seguintes atribuições:

- Abertura;
- Credenciamento dos Candidatos com leitura da lista de chamada e confirmação da presença; c) Apreciação e aprovação da Minuta do Regimento Interno elaborado pela Assembleia Eleitoral presente às 09:00h;
- Apresentação dos candidatos para explanação, no máximo 2 (dois) minutos para cada;



**Prefeitura de
SANTANA**
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



- Credenciamento dos eleitores, das 09:30h até as 10:30h;
- Abertura para o processo de votação;
- Apuração e classificação dos candidatos;
- Leitura e aprovação da ata do Pleito Eleitoral.

Art. 13 - Os Candidatos habilitados, poderão votar em 01 (um) candidato de cada representação inclusive naquela à qual o candidato pertence, totalizando 3 (três) votos; o não cumprimento deste item anulará o voto.

Art. 14 - Além dos candidatos habilitados terão direito ao voto pessoas idosas residentes no município de Santana que, no momento da votação, estejam portando documento com foto e comprovante de residência.

Parágrafo único: para exercer seu direito ao voto o eleitor deverá passar por uma prévia habilitação, onde comprovará os requisitos e será encaminhado para a votação;

Art. 15 - Os 02 (dois) candidatos com maior número de votos em cada representação, Entidade da Sociedade Civil e Usuários, serão considerados Titulares e os outros 2 (dois) Suplentes. Os demais formarão uma lista em ordem de votação.

I - Em caso de empate de votos entre candidatos, será considerado para efeito de classificação, aquele de maior idade.

II - Ocorrendo óbito ou desistência do Conselheiro, titular ou suplente, no período de vigência do mandato, deverá ocorrer substituição automática, obedecida rigorosamente a ordem da classificação.

Art. 16 - Terminada a Eleição, a Comissão Eleitoral, proclamará o resultado, contendo a relação de eleitos, titulares e suplentes, para o mandato indicado.

Art. 17 - A Comissão Eleitoral entregará à Presidência do CMDPIS, para publicação no Diário Oficial do Município de Santana e divulgado do site da Prefeitura Municipal de Santana.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante de valor social e não remunerado, de acordo com Artigo 23, § 5º, da Lei 12.548/2007.

Art. 22 - A Comissão Eleitoral poderá baixar atos regulamentadores para o cumprimento deste Edital.

Art. 23 - A Comissão Eleitoral responderá as dúvidas de forma presencial

24 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, escolhida para este fim de maneira soberana;

ROSELENE BRANDÃO DA SILVA E SILVA
Presidente do CMDPIS
Decreto nº 1281/2021/GAB-PMS

Roselene Brandão da Silva e Silva
Presidente da Comissão Eleitoral
Presidente do CMDPIS



CRONOGRAMA

Data/Prazos	
De 18 e 19/05 de 2023	Período para inscrição dos candidatos
Até 20/05/2023	Publicação das inscrições dos candidatos (deferidas e indeferidas) e interposição de recursos
Até 22/05/2023	Publicação do resultado dos recursos (Lista Final)
24/05/2023	Assembleia Eleitoral para escolha e classificação dos candidatos
Até 25/05/2023	Publicação da lista dos Eleitos



ANEXO B

Requerimento de Habilitação do Candidato

(preencher um requerimento por candidato)

Nome do Candidato:

CPF:..... RG:.....

Telefone fixo: ()..... Telefone celular: ()..... Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Endereço: CEP:

Município:

E-mail pessoal:.....

Vínculo com a entidade/organização/serviço: Mini currículo contendo atividades relacionadas à área do Envelhecimento (no máximo 5 linhas):.....

Entidade/Organização/Serviço: Nome do Presidente/Coordenador/Responsável:

CNPJ:.....

Endereço:

CEP: Município: Telefone fixo: ()..... Telefone celular: ()..... E-mail :

ASSINALE A REPRESENTAÇÃO:

Entidade da Sociedade Civil

De acordo com o Art. 299 do Código Penal - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984).
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

5

7

PUBLICAÇÕES SANCULT



ANEXO A

TERMO DE COMPROVAÇÃO DE FINALIDADE DO SERVIÇO

Eu, _____, responsável pelo serviço _____, executado pelo (a) _____, declaro para os devidos fins que o referido serviço é executado no endereço _____ desde _____ e que o mesmo é voltado à defesa dos direitos e ao atendimento de pessoas idosas.

Assinatura com firma reconhecida

De acordo com o Art. 299 do Código Penal - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984).
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

6



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA- SANCULT

AVISO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2023/SANCULT/PMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.640/0001-08, com sede na Av. Santana, 2975, Paraíso, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA- SANCULT, CNPJ nº 33.894.009/0001-42, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sra. Elaine de Araujo Ferreira Barros, CPF nº xxx.476.xxx-xx, com atribuições que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 1280/2022-PMS, responsável pelo chamamento de seleção pública, a seleção de Propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, visando o fomento através dos recursos financeiros provenientes de OUTORGA, observado as disposições, estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO de interesse público nº 004/2023/SANCULT/PMS, referente a execução do Projeto denominado TRADICIONAL FORROZÃO DO TIO GIGANTE, a ser executado no Mês de junho/2023.

Os interessado(a)s, poderão fazer a retirada do Edital no site www.santana.ap.gov.br a partir da publicação em Diário Oficial ou fazer a retirada do Edital, na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA-SANCULT, sito a Rua Dom Pedro I, nº1312, Centro, a partir de 18.05.2023.

Santana-Ap, 17 de maio de 2023.

Elaine de Araujo Ferreira Barros
Diretor Presidente - SANCULT
Decreto nº 1280/2022-PMS



**ERRATA DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
TERMO DE FOMENTO DO PROJETO
SANTANA CIDADE JUNINA Nº
002/2023 – SANCULT/PMS**

1. A presente **ERRATA** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento do Projeto Santana Cidade Junina nº 002/2023 – SANCULT/PMS**. A Diretora Presidente torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

Onde se Lê no Item 10.1:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	09/05/2023
2	Retirada do Edital pelas OSCs.	14 a 19 /05/2023
3	Entrega das Propostas pelas OSC's	20 a 25 /11/2022
3	Seleção e publicação do resultado preliminar da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	26 a 31/05/2023

Leia-se no item 10.1:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	09/05/2023
2	Retirada do Edital pelas OSCs.	14 a 19 /05/2023
3	Entrega das Propostas pelas OSC's	20 a 25 /05/2023
3	Seleção e publicação do resultado preliminar da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	26 a 31/05/2023

2. Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o Edital de Chamamento Público respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial do Município.

Santana, 17 de maio de 2023.

Elaine de Araújo Ferreira Barros
Diretora Presidente SANCULT
Decreto nº 1280/2022 - PMS



**ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO
CONFECCÃO DO MONUMENTO DE SANTA
ANA Nº 001/2023 – SANCULT/PMS**

1. A presente **ERRATA** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento de Confecção do Monumento de Santa Ana nº 001/2023 – SANCULT/PMS**. A Diretora Presidente torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

Onde se Lê no Item 10.4:

Tabela 02

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máx. por Item
(A) Tempo de idade da instituição no município	A cada 01 ano, 0,5 pontos, até o limite de 02 pontos	2,0
(B) Experiência do artista designado pela OSC's para executar o trabalho	De 0,5 até o limite máximo de 3,0 pontos.	3,0
(C) Proposta	Organização e clareza e detalhamento das informações, no mínimo 0,5 até o máximo de 4,0 pontos.	5,0
Pontuação Máxima Global		10,0

Leia-se no item 10.4:

Tabela 02

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máx. por Item
(A) Tempo de idade da instituição no município	A cada 01 ano, 0,5 pontos, até o limite de 02 pontos	2,0
(B) Experiência do artista designado pela OSC's para executar o trabalho	De 0,5 até o limite máximo de 3,0 pontos.	3,0
(C) Proposta	Organização e clareza e detalhamento das informações, no mínimo 0,5 até o máximo de 5,0 pontos.	5,0
Pontuação Máxima Global		10,0

2. Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o Edital de Chamamento Público respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial do Município.

Santana, 17 de maio de 2023.

Elaine de Araújo Ferreira Barros
Diretora Presidente SANCULT
Decreto nº 1280/2022 - PMS